

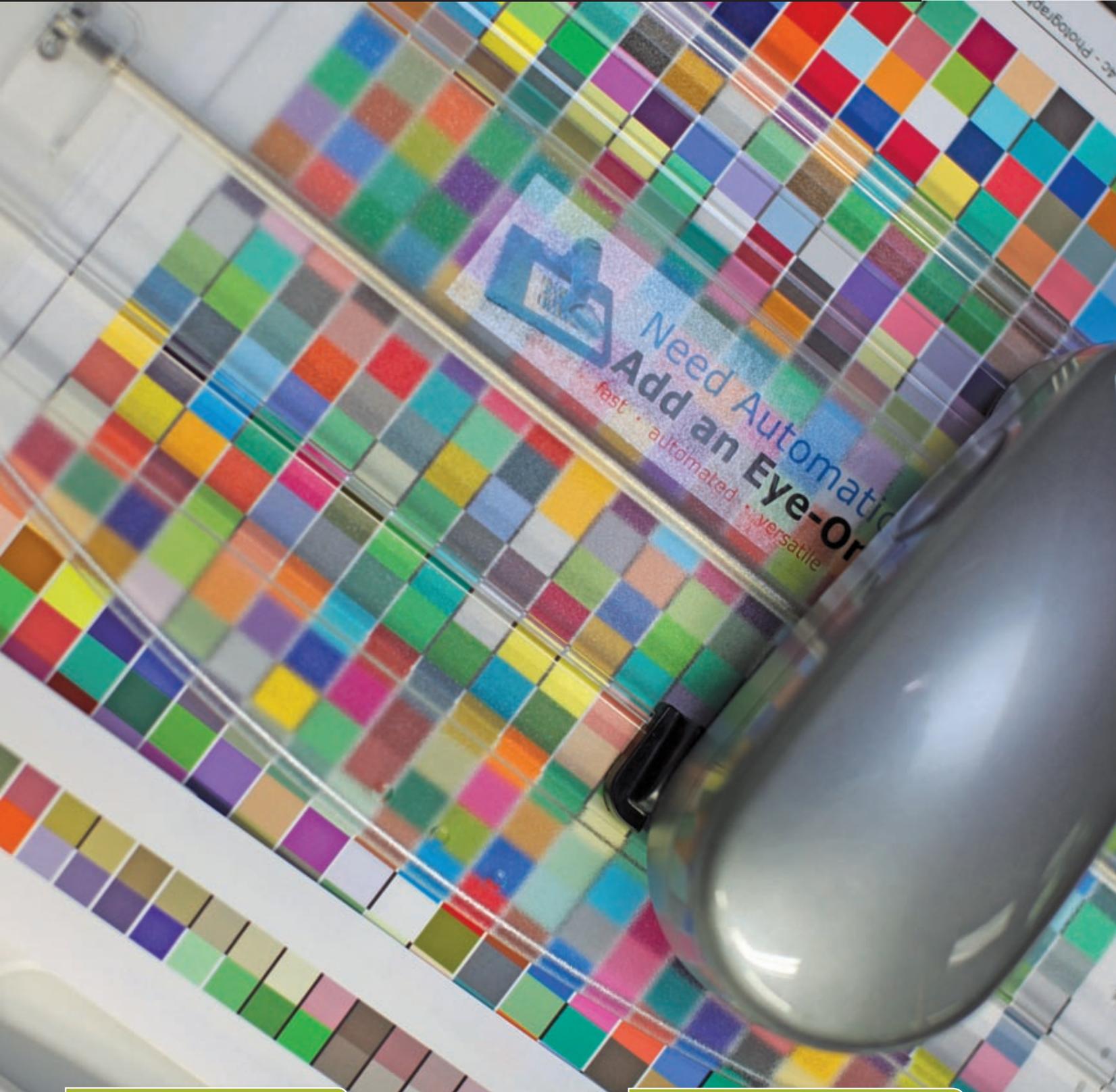


Sindigraf^{RS}

NOTÍCIAS

2012
MARÇO 2013

Publicação do Sindicato da Indústria Gráfica no Rio Grande do Sul



Especial

Falta mão de obra qualificada
no mercado gráfico

Opinião

Aposta no crescimento
e retomada da indústria

Editorial

Colegas, nos últimos meses tenho trabalhado diuturnamente sobre um problema com que a indústria gráfica brasileira se debate há mais de 30 anos. Nós somos indústria ou comércio, ou ambos ao mesmo tempo? Este problema é vivenciado no dia a dia das entidades. Mas entre os filiados e associados, só quando são notificados pelo fisco federal, estadual ou municipal, aí tomam conhecimento da situação. A maior parte de nossos empresários não tem o mínimo conhecimento sobre o assunto. Deixam sobre a responsabilidade dos contadores ou tributaristas para estudarem e optarem sobre o que pagar/recolher. É uma tarefa muito difícil porque temos 78 taxas, contribuições e impostos e a cada momento surgem novos. Como eles não são claros e taxativos, a dúvida de que seja o certo sempre fica no ar.

As leis geralmente não são claras, e sim subjetivas. Aí temos dois problemas: como nós interpretamos e como os fiscais as interpretam. Aí a situação se complica mais ainda. Se somos autuados e multados, aceitamos e pagamos a multa ou recorremos à justiça. Se recorremos, cada um faz a sua defesa e tem suas próprias teses e argumentos, vendo sempre seus interesses. E se perdem, querendo pagar o mínimo possível. Já na justiça, os juízes se deparam com processos similares, com acusações e defesas diferentes sobre um mesmo problema. Eles também têm suas próprias interpretações, que muitas vezes são conflitantes. Mas com o tempo, e analisando milhares de processos, formam jurisprudência (*conjunto das decisões sobre interpretações das leis feita pelos tribunais de uma determinada jurisdição*) sobre o assunto. E para resolver ou abreviar disputas se cria uma súmula (*interpretação pacífica ou majoritária adotada por um tribunal a respeito de um tema específico*) a fim de promover a uniformidade das decisões. Lembro que não é lei, mas tem força de lei se o assunto for para o judiciário.

Mas por que estou trazendo este assunto a vocês? Como estamos tendo uma revolução na comunicação, notamos a diminuição de nossos trabalhos gráficos. Enfrentamos a concorrência da TV, rádio, internet, mas principalmente dos meios eletrônicos. Mesmo assim estamos investindo na modernização de nosso parque gráfico, aumentando em muito a capacidade de produção de nossas empresas. A concorrência se acirra e somos levados a arriscar, fazendo loucuras com nossos preços. Muitos não conseguem visualizar quando já estão no prejuízo. Utilizam subterfúgios, mágicas ou milagres para continuar sobrevivendo.

No mundo globalizado, a informação chega instantaneamente. Muitas verdades e inverdades demandam de nós conhecimento para formarmos nossa opinião e valores para vivermos em sociedade. Para administrarmos corretamente nossas empresas, não é fácil seguir o caminho correto. Ainda mais quando precisamos conhecer o mercado e nossas leis. Sinto claramente que estamos vivendo "cada um por si e Deus por todos". Isso não vai terminar bem e muitos vão ficar pelo caminho. Não podemos imputar ao próximo os nossos erros. Somos responsáveis pelos nossos atos.

CARLOS EVANDRO ALVES DA SILVA

Presidente do Sindigraf-RS e da Abigraf-RS



O que poderia minorar nossos problemas é termos leis e regras claras, definidas com base na realidade e verdade. Dentre elas, a uniformização do tratamento tributário no país, pois até o final dos anos 70 éramos considerados somente como indústria. Mas alguns maus empresários começaram a sonegar tanto IPI como ICM, e diziam pagar – ou deveriam pagar ao ISS (com base na lista anexa a esta lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que revogou a lista constante do decreto-lei 406/68). Mais uma vez, ampliou-se o rol de serviços, mantendo as atividades gráficas nos seguintes termos:

13.04 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia, **reprografia**;

13.05 – **Composição gráfica**, fotocomposição, clicheria, zinco-grafia, litografia, fotolitografia;

14.05 – Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, **beneficiamento**, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, **plastificação e congêneres, de objetos quaisquer**;

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

Exemplificando: as empresas que trabalham com cópia (reprodução de documentos) são reprografia, devendo pagar o ISS. Pois se este trabalho é serviço, conforme descrito acima, esta situação é pacífica. A lei é taxativa. Se o trabalho executado está na lista da lei, não há o que discutir. Não é o caso da composição gráfica que não é impressão gráfica. O problema aumentou quando as grandes empresas de embalagens do país, que pagavam corretamente, começaram a ser multadas pelas prefeituras. Criou-se uma situação desesperadora às empresas que pagavam IPI e ICM, que por sua vez os municípios desconsideravam o repasse dos 25% do ICM, recolhidos pela indústria aos estados e estes aos municípios.

Com as intermináveis ações gráfica/estados/municípios, gerando jurisprudências, foi promulgada a súmula 156/1996 pelo STJ, que diz: **"A prestação de serviço de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita apenas ao ISS."** Assim, só não seria considerado serviço as empresas gráficas que produzem materiais próprios para venderem diretamente ao mercado. As demais gráficas produzem trabalhos gráficos sob encomenda e, assim, estão sujeitas ao ISS.

Passados 33 anos de embates jurídicos, não conseguimos através de nossos dirigentes nos sindicatos e associações uma solução para o problema. Aliás, só vemos piorada nossa situação, e ela deve piorar mais ainda com o apoio da Abigraf Nacional ao PLS 386/2012, que altera o subitem 13.05: **Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos,**

Expediente



Este informativo é impresso em Papel ECO Millennium Off-set, 90 gramas

PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DA INDÚSTRIA GRÁFICA NO RIO GRANDE DO SUL

Av. Pernambuco, 2.623 – 5º andar – CEP 90240-005 – Porto Alegre – RS – Brasil – Fone: (51) 3323-0303
www.sindigraf-rs.com.br / sindigraf-rs@sindigraf-rs.com.br / Twitter: @SINDIGRAFRS / Facebook: Sindigraf-rs Sindicato

Presidente: CARLOS EVANDRO ALVES DA SILVA
1º Vice-Presidente: OSNI TADEU DOS SANTOS
2º Vice-Presidente: LUIZ CARLOS PAGANO GASPERINI
3º Vice-Presidente: SILVIO JOSÉ DOS SANTOS
1º Diretor Administrativo: ARTHUR ADALBERTO SCHABBACH
2º Diretor Administrativo: JOSE ROBERTO LOBRAICO DA SILVA
1º Diretor Financeiro: VITOR INÁCIO SCHNEIDER
2º Diretor Financeiro: ALEXANDRE RECKTENWALD

Produção e Execução:



Edição:
FERNANDA RECHE – MTB 9474
Chefe de reportagem:
CLÁUDIA BOFF

Textos: CLÁUDIA BOFF E LUIZA MUTONI
Revisão: www.pos-texto.com.br
Edição de Arte:
SILVIO RIBEIRO E VANESSA BRATZ
Capa: CARLOTA PAULS
Pré-impressão – CIP e Impressão:
GRÁFICA ANS
Tragem: 2.300 EXEMPLARES

etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

No momento em que apoiamos a PLS 386/2012, estamos segregando de vez a empresa gráfica. Ela será indústria quando produzir algo que será agregado aos produtos do encomendante ou próprios para venda. Será prestador de serviço quando produzir produtos personalizados para o uso do encomendante e de todos os demais pela indústria gráfica. Observem que passados todos esses anos, estamos apoiando uma lei motivada por sonegadores, que foram seguidos por milhares de gráficos no país. De industriais estaremos sendo segregados em indústria e prestadores de serviço, assim responsabilizados pelos nossos erros e acertos tributários feitos no passado.

As empresas gráficas podem escolher seu regime de tributação: lucro real, lucro presumido ou simples nacional (indústria ou serviço), de acordo com a nossa atividade e vontade, mas sempre seguindo as regras vigentes pela opção. Hoje se estima que grande parcela das empresas optem e paguem como indústria, na tabela 2 do Simples nacional, por entenderem ser indústria, e só devam pagar ISS se autuados, embora haja a súmula 156/1996 na sombra de nossas decisões.

Com o apoio da Abigraf Nacional ao PLS 386/2012, achamos que embora não votada e aprovada, nós damos o indicativo aos fiscos municipais de que queremos ser serviço. Assim ficam liberados para fiscalizar, autuar e multar cinco anos para trás, a toda empresa que não esteja pagando o ISS, respaldados pela súmula 156/1996. A situação fica preocupante porque, desde outubro de 2010, as empresas gráficas devem emitir NFe (nota fiscal eletrônica) e nela são destacados o IPI e ICMSs, se houver para circulação da mercadoria. Estamos sujeitos a apreensão e multa, se assim não procedermos. E a nota fiscal de serviço quando houver destaque do ISS. Que tipo de nota fiscal realmente emitimos?

1- Nota Fiscal mod.1, conjugadas ou não com a prestação de serviço: discriminada totalmente como produto e, se conjugada, discriminada parte como produto e parte como serviço;

2- NFe com CFOP de Venda ou Simples Remessa;

3- Nota Fiscal de Serviço;

4- NFe e Nota Fiscal de Serviço emitidas a cada entrega de produto/serviço, a primeira como simples remessa e a segunda para cobrança do produto/serviço.

O que vemos no mercado? Há de tudo na emissão de NFiscais, a critério da empresa gráfica, a pedido do cliente e pela legislação. Mas fica tudo a pedido do cliente e nós vamos a reboque das solicitações, sem discernir e nos posicionarmos perante eles, como deveria realmente ser de acordo com a lei, por desconhecimento ou conveniência. Alguns dizem que com aprovação da PLS 386/2012 tudo ficará definido. Puro engano. Continuaremos segregados, dando margem a escolhas diversas e possibilitando a continuidade do que acontece hoje. Pior para a grande parcela da indústria gráfica, ao ser considerada serviço pela Receita Federal. Possivelmente, perderá com esta opção, senão vejamos:

–Não terá o crédito do IPI e do ICMS na aquisição das matérias-primas e insumos, aumentando nosso custo em pelo menos 23%;

–Não dará mais crédito do IPI e do ICMS, na venda de seus produtos, sendo considerada prestadora de serviço na aquisição de bens de capital (máquinas);

–Não terá as facilidades de financiamento de equipamentos e capital de giro para as empresas, pois não terá mais as facilidades e benefícios oferecidos às Indústrias;

–Teremos aumento do IRPJ e CSLL no lucro presumido de 8% para 32%;

–Teremos aumento no preço de venda de nossos produtos e no mercado globalizado, da qual já estamos perdendo mercado para outros países. Com a incorporação do IPI e do ICMS, estaremos inviabilizando principalmente as empresas de médio e grande portes;

–Na aquisição de matérias-primas de outros estados da federação, teremos que pagar a diferença de ICMS na entrada da mercadoria, pois seremos prestadores de serviço.

Gostaria de deixar registrado que lutei nos últimos 12 meses para que esta tese não fosse vencedora. Tenho absoluta consciência de que não sou dono da verdade, mas tenho a nítida percepção de que seremos considerados prestadores de serviço e, assim, pagaremos mais impostos não sendo indústria. Nas nossas reuniões na Abigraf Nacional constatamos que a falta de conhecimento da maioria de nossos dirigentes regionais é gritante, inclusive dos presidentes executivo e deliberativo. As decisões são tomadas a reboque dos interesses de um só segmento de nossa indústria e da Associação Brasileira de Embalagem (ABRE), que divide a indústria gráfica nacional em embalagens-indústria e as demais prestadores de serviço. Foi no segmento deles que se iniciou o problema e, passados todos esses anos, só e tão-somente eles serão indústria.

Como não vou seguir à frente do Sindigraf-RS e da Abigraf-RS, por vontade própria e consciente de minha decisão, também não farei parte da nova diretoria, porque nossa vida é uma sequência de momentos. Com o tempo nossas prioridades de vida mudam. No meio empresarial devemos dar oportunidade à renovação, impulsionando as novas lideranças. Como sabem, dedico-me a mais de três décadas ao associativismo. Uns dizem que pelo cargo e poder, mas esses não conhecem a realidade deste trabalho voluntário e filantrópico que defende causas e interesses divergentes. Eles devem estar voltados à maioria visando ao desenvolvimento de nosso setor.

Muitas vezes o coletivo sobrepôs minha vontade e a da minha empresa, prejudicando muitas vezes o lado pessoal. Nós, na realidade, administramos conflitos, temos encargos e muito trabalho, que não é percebido pela maioria de nossos colegas gráficos. Não há remuneração alguma para o presidente e diretores das entidades, mas o trabalho e responsabilidade são enormes, e poucos se habilitam a assumir a presidência. Desejo ao meu sucessor que faça uma excelente administração com a participação democrática de toda sua diretoria.

Quanto a mim, estarei à disposição quando chamado, não mais com a responsabilidade da coordenação da diretoria, mas como conselheiro, quando acharem necessário. Na minha percepção deveríamos levar esta briga até o fim, mas fui voto vencido. Nossos dirigentes acham melhor deixar assim. A dita "segurança jurídica" é mais importante. Embora não resolva o problema de forma ideal, ela será parcial e num futuro próximo teremos consciência do real acerto ou não desta decisão. Por isso, faço este depoimento e registro os fatos para a posteridade. Fiquem atentos os que não pagam o ISS. O fisco vai fiscalizar, apoiado no PLS 386/2012 e respaldado pela Súmula 156/1996. Acompanhem no site do www.sindigraf-rs.com.br a minha apresentação sobre o tema, em reunião do Conselho Diretivo da Abigraf Nacional, no dia 25 de fevereiro, em São Paulo.

Agenda do Empresário Gráfico

Março



FESPA BRASIL 2013, EXPOPRINT DIGITAL E DIGITAL IMAGE

Onde: Expo Center Norte, em São Paulo/SP

Outras informações: www.fespabrasil.com.br,
www.exoprintdigital.com.br e www.digitalimaging.com.br



CURSO: PCP – COMO MELHORAR A PRODUTIVIDADE DA SUA GRÁFICA NA PRÁTICA

Onde: sede do Sindigraf-RS, em Porto Alegre/RS

Promoção: Sindigraf-RS

Abril



EXPO EMBALA 2013

Onde: Centro de Exposições Imigrantes, em São Paulo/SP

Saiba mais: em www.expoembala.com.br



CURSO: O PCP COM “P” DE PENSAR – O PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO ALÉM DOS SOFTWARES

Onde: Hotel & Spa Fonte Ijuí, em Ijuí/RS

Promoção: Sindigraf-RS

Mais informações podem ser obtidas no site www.sindigraf-rs.com.br.

CEP Senai

NOVOS TALENTOS RUMO À ALEMANHA

Os aprendizes Ricardo Calvi Vivian, 20 anos, e Lucas de Souza Cardoso, 18, trouxeram mais uma vitória para o Rio Grande do Sul. Os talentos gráficos, formados no CEP Senai de Artes Gráficas Henrique d'Ávila, de Porto Alegre, venceram o desempate com os segundos colocados da 7ª Olimpíada do Conhecimento, nas categorias *Design Gráfico* e *Impressão Offset*, respectivamente. A disputa ocorreu entre 28 de janeiro e 1º de fevereiro, em São Paulo. “Foi o reconhecimento do trabalho de todos os envolvidos nesse processo”, afirma Douglas Moura, instrutor de Lucas e auditor-líder brasileiro em Impressão Offset. No ano passado, os jovens ganharam os desafios regional e da escola, promovidos pelo Senai, e agora estão classificados para o World Skills 2013. A competição será na Alemanha, de 2 a 7 de julho.

Entidades

ELEIÇÕES EM ABRIL

A assembleia geral do Sindigraf-RS e da Abigraf-RS, em 24 de abril, deverá eleger os membros efetivos e suplentes das diretorias e conselhos fiscais, gestão 2013-2016. O encontro ocorrerá na sede das entidades em Porto Alegre, das 9 às 17 horas. Para confirmar o pleito, porém, será necessária a participação de mais de 50% das associadas. Conforme o estatuto, pode-se utilizar o processo de votação por correspondência.

NOVO PISO REGIONAL

As empresas gráficas devem observar o novo piso regional gaúcho para seus trabalhadores. Segundo o advogado trabalhista da entidade, Benôni Rossi, desde o dia 1º de fevereiro deve-se adotar a remuneração de R\$ 837,40, conforme estabelece o §4 da cláusula 3ª da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Qualificação

PROGRAMAÇÕES DE CURSOS

Sindigraf-RS inicia em 23 de março a programação de capacitações 2013 com o curso *PCP – Como melhorar a produtividade da sua gráfica na prática*. A atividade, ministrada por Flávio Botana, da ABTG, ocorrerá das 10 às 19 horas, na sede do sindicato, em Porto Alegre.

Em 20 de abril, a entidade também promove o curso *O PCP com “P” de Pensar – O Planejamento e Controle de Produção além dos Softwares*. Ele será ministrado por Marcelo Ferreira, da ABTG, das 8h30 às 17h30, no Hotel & Spa Fonte Ijuí (km 10 da RS-155, em Ijuí). Empresas associadas têm uma inscrição gratuita. O investimento é de R\$ 50 para cada inscrito de associadas ou afiliadas adimplentes (*Mais detalhes no encarte de capacitações*).

Negócios

CRÉDITO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Empresas afiliadas e associadas ao Sindigraf-RS podem solicitar ao Banco do Brasil crédito para financiar máquinas e equipamentos novos ou com até cinco anos de uso, de fabricação nacional ou estrangeira. O BB Crédito Empresa oferece taxa de juros prefixada de 0,246% ao mês, financiamento de até 100% do valor do bem (valor mínimo para contratação de R\$ 1 mil), prazo de até 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas e possibilidade de até três meses de carência. Atendimento em Porto Alegre (Av. Voluntários da Pátria, 519), com o gerente de Relacionamento Marcelo Pahim Passero e o assistente de Negócios Lucas de Azevedo Sobreiro. Contatos pelo telefone 3226-2660 e e-mails mpassero@bb.com.br e lucas_sobreiro@bb.com.br. Gráficas de outras cidades devem buscar mais informações nas agências do BB mais próximas.

Opinião

INDÚSTRIA APOSTA NO CRESCIMENTO EM 2013

As projeções para 2012 sinalizavam que o ano seria relativamente melhor para a indústria gaúcha do que fora 2011. Mas, como decorrência da falta de competitividade estadual, a Fiergs previa um desempenho nada além de moderado. Todavia, nem mesmo as medidas de estímulo foram capazes de criar condições suficientes para o setor industrial apresentar um crescimento mais forte.

Dessa forma, com custos salariais crescentes, inserida em um longo processo de estagnação e um demorado ajuste de estoques, o cenário ainda foi pior. E chegamos à situação de uma queda de 4,6% da indústria do Rio Grande do Sul em 2012, com a quebra da safra de grãos e a fraca demanda externa, que afetaram o avanço da renda e das exportações.

Já a demanda interna seguiu num ritmo de crescimento razoável, porém não



Dudu Leal/Divulgação Fiergs

aproveitado pelo setor industrial, que vem perdendo espaço para os produtos importados. As medidas governamentais trouxeram alívios temporários, todavia, até o momento, insuficientes para alterar a dinâmica estrutural negativa, pois não atacam os entraves que reduzem a competitividade em relação aos nossos concorrentes internacionais. São questões crônicas não resolvidas, como

a infraestrutura precária, a complexa e elevada carga tributária, a excessiva burocracia e a contínua elevação dos custos com a mão de obra, agravados pela vigência do Piso Regional Salarial.

Para 2013, no entanto, as expectativas são mais otimistas. O ano terá um impulso estatístico razoável, visto que iremos comparar com uma base menor. O cenário prospectivo indica a continuidade do processo de retomada da indústria, respondendo mais efetivamente aos estímulos governamentais, em um quadro de estoques mais normalizados, safra positiva e menor turbulência externa. Portanto, ao menos no âmbito das expectativas, estaremos em um cenário melhor do que a realidade que enfrentamos em 2012.

HEITOR JOSÉ MÜLLER
Presidente da Fiergs

A PRIMEIRA
HIGH CHROMA
DO SUL!



51 3230-7200
www.milsul.com.br



d.21
Gráfica Digital

HIGH CHROMA

Possibilita uma impressão próxima ao padrão RGB, ao contrário do toner CMYK.

O resultado são cores vibrantes, com mais contraste, semelhante ao monitor.

QUALIDADE E ROBUSTEZ

A resolução na nova C70hc é de 1200 x 1200 dpi, em duplex até 300 g/m² e a um ciclo mensal até 330 mil páginas com a melhor qualidade do começo ao fim.

Foto meramente ilustrativa.

FALTA MÃO DE OBRA QUALIFICADA NA INDÚSTRIA GRÁFICA

Empresários driblam a escassez de profissionais com formação em nível técnico, principalmente no interior do Estado

Um dos grandes desafios da indústria brasileira é a dificuldade de encontrar profissionais qualificados para atender às demandas do mercado. O consultor Eduardo Ferraz diz que o país está no meio de um grave apagão de mão de obra. “Não me refiro a engenheiros e advogados, mas em nível técnico de segundo grau. A indústria está pagando um preço muito caro por isso”, afirma o especialista em Gestão de Pessoas, informando que a situação é resultado da crise da educação no país. “No Brasil, 75% das pessoas não são plenamente alfabetizadas. As indústrias estão desesperadas por mão de obra qualificada”, ressalta.

No setor gráfico faltam profissionais em todas as áreas. O empresário José Roberto Lobraico da Silva, proprietário da Gráfica Original, de Porto Alegre, diz que há escassez de candidatos preparados para atender funções técnicas, como impressor, talonador, orçamentista e arte-finalista. “Eles possuem conhecimentos muito básicos. Aí é só o patrão



que acaba tendo que investir”, desabafa. Para suprir essa lacuna, ele conta estar investindo em novas tecnologias.

A situação também é sentida pelo proprietário da Rota Indústria Gráfica, de Estrela, Henrique Purper. “Impressor, por exemplo, nós mesmos temos que formar. Não existem profissionais deste tipo no interior do Estado”, queixa-se, citando que operadores de equipamentos estão ainda mais escassos. “Eles são formados em cursos técnicos da capital. Os melhores têm emprego garantido e acabam sendo absorvidos pelo próprio mercado das grandes cidades.” Purper também tem dificuldade para contratar pessoas para tarefas pesadas. “Não se consegue mais gente para trabalhos braçais, como serviços gerais. Os jovens querem mais é ficar no computador, dentro do escritório”, completa.

Contratações aquecidas

O momento, porém, nunca foi tão favorável para os trabalhadores. O consultor Eduardo Ferraz diz que quem tem um pouquinho de qualificação está escolhendo onde trabalhar. “As empresas já estão formando a própria mão de obra, pagando a escola técnica de pessoas de 17, 18 anos, enquanto elas trabalham meio período”, observa o especialista, projetando que “as em-

presas, cada vez mais, vão ter que formar a própria mão de obra”.

O diretor da Printconsult, de São Paulo, Thomaz Caspary, chama atenção para a dificuldade de encontrar profissionais para o setor gráfico. “Aqueles que são competentes são bem remunerados. O problema é encontrá-los, pois, na maioria das vezes, eles já estão bem colocados e remunerados”, questiona. Para ele, apostar em alguém sem qualificação, além de ser arriscado, traz ainda mais perdas. “Funcionários de baixa produtividade causam retrabalho, devolução de impressos por parte dos clientes e, consequentemente, prejuízo.”

Capacitação técnica

Desde 1980, o CEP Senai de Artes Gráficas Henrique D’Ávila Bertaso, de Porto Alegre, vem contribuindo para a qualificação do setor. Em Caxias do Sul, o CEP Senai Nilo Peçanha oferece capacitações para a serra gaúcha. O gerente de operações do CEP Senai, Leonardo de Araújo, diz que a procura por cursos de iniciação profissional e aperfeiçoamento é boa, principalmente de Impressão Offset. “Temos, em média, de 120 a 250 alunos por curso ao ano. Nossa evasão está abaixo de 10%”, afirma. “A juventude tem necessidade de desenvolvimento rápido e, por isso, busca acesso a mercados com maior aporte tecnológico e que possibilitem um ágil progresso”, contextualiza Araújo.

As qualificações disponíveis podem ser acessadas no site www.senairs.org.br. Também é possível visualizar currículos de profissionais formados pela instituição, por meio do link Indústria de Talentos. No ano passado, 80 ex-alunos foram encaminhados para diversas gráficas.

Artigos

Trabalhista

TEMPO PARA TROCA DE UNIFORME PODE SER CONSIDERADO COMO HORA EXTRA?

O empregador cumpre com inúmeras leis, decretos, portarias, normas regulamentadoras, entre outras. Muitas vezes determinada obrigação encontra-se escondida em alguma lei que nada versa sobre o assunto, mas o empregador não pode deixar de cumpri-la. Em alguns casos, acreditando estar fazendo o certo, acaba por fazer o errado. Porém, a ele não é permitido alegar que desconhecia a norma legal. Essa é a nossa realidade. Em recente decisão da sétima turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a ministra Deláide Miranda Arantes condenou uma empresa ao pagamento de 12 minutos como extra, referente ao horário que o empregado gastava para a troca de uniforme. Onde consta esta determinação legal? Qual o artigo da CLT? Qual a base da condenação? A ministra

entendeu que no período em que o empregado está trocando de uniforme já está à disposição do empregador. Sendo assim, já deve contar como tempo de serviço. Ela aplicou o entendimento da jurisprudência pacificada no TST, contida na súmula 366, segunda a qual o limite máximo que pode ser ultrapassado da jornada normal é de dez minutos diários. Caso seja excedido, a totalidade do tempo será considerado como extra. Sustenta a ministra no voto proferido que “esse entendimento deve ser aplicado independente da natureza das atividades desempenhadas pelo trabalhador no período excedente”.

O que cabe questionar é se durante o tempo despendido para troca de uniforme o empregado está ou não à disposição do empregador. Se neste período ele está ou não atuando na sua atividade

de produtiva. Parece-nos que durante a troca de uniforme o empregado, via de regra, ainda não está desempenhando sua atividade produtiva, mas sim se preparando para desempenhar suas tarefas. Muitas vezes, ainda, confraternizando com os demais colegas e colocando o “assunto” em dia. Com esta visão não estaria o empregado, durante a troca de uniforme, à disposição do empregador e não teria direito ao pagamento de horas extras. Qual a norma legal? Qual o artigo? Ainda não há regra específica sobre o tema, porém nossos tribunais já estão uniformizando as decisões no sentido de que o período para troca de uniformes é considerado como tempo à disposição do empregador.

BENÔNIO ROSSI

Advogado Trabalhista

Tributário

NOVO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS IMPORTADAS

Com a declarada intenção de tentar minimizar a chamada Guerra Fiscal entre os Estados, foi editada, no final do último ano, a resolução do Senado Federal nºs 13/2012, regulamentada pelos Ajustes SINIEF nºs 19/12, 20/12 e 27/12, pelo Convênio ICMS nº 123/12, e, no âmbito do Rio Grande do Sul, pelos decretos nºs 49.929/12, 49.982/12 e 49.985/12 e pelas Instruções Normativas RE nºs 99/12 e 10/13.

A Resolução do Senado Federal nº 13/2012 estabeleceu que, a partir de 1º de janeiro de 2013, a alíquota do ICMS nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior será de 4%.

Há, contudo, casos em que a alíquota de 4% não se aplica:

- Quando os bens e mercadorias importados do exterior sejam submetidos, após seu desembaraço, a processo de industrialização, a menos que, subme-

tidos a tal processo, resultem em mercadorias com conteúdo de importação inferior a 40%.

- Aos bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, assim definidos na resolução CA-MEX nº 79/2012.

- Aos bens e mercadorias produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as leis números 8.248, de 23 de outubro de 1991; 8.387, de 30 de dezembro de 1991; 10.176, de 11 de janeiro de 2001; e 11.484, de 31 de maio de 2007.

- Nas operações com gás natural importado do exterior.

Sendo assim, sempre que os gráficos adquirirem de outros estados mercadorias advindas do exterior, devem observar se o fornecedor está aplicando a nova alíquota. É fundamental alertar ain-

da que sempre que os produtos adquiridos forem utilizados no processo produtivo não há obrigação de pagamento de qualquer diferencial de alíquota interestadual. No caso das empresas gráficas, apenas aqueles produtos adquiridos para uso, consumo ou inclusão no ativo fixo da própria empresa geram a necessidade de pagar o diferencial de alíquota interestadual. Isto é, a diferença entre o ICMS aplicado na operação interestadual (4%, no caso dos produtos importados) e aquele aplicado para a mesma operação quando realizada internamente (no caso do RS, normalmente 17%).

Por fim, essa alteração tem validade apenas para os produtos importados, já que aqueles de origem nacional continuam se submetendo à alíquota interestadual de 12%.

EDUARDO PLASTINA

Advogado Tributarista

Perfil Empreendedor

GIRUAENSE: VERSATILIDADE E EMPREENDEDORISMO NO SANGUE



Arno Kegler é um empresário de mão cheia. O diretor da Gráfica Giruaense, em Giruá, divide-se no gerenciamento de outras duas empresas: a Kegler, Treter & Cia. Ltda, do ramo cerâmico, e a Empresa Jornalística Armaré Ltda., editora do Jornal Folha Giruaense. Esse amplo espírito empreendedor demonstra a sua versatilidade nos negócios.

O interesse dele pelo ramo gráfico surgiu há 37 anos, inspirado por dois familiares que atuavam na área e ob-

tinham sucesso. Com o pensamento típico de quem não deixa passar uma boa oportunidade, Kegler percebeu que a cidade, localizada no Noroeste do Estado, carecia de uma empresa gráfica. Em 1974, aquele que seria seu futuro parceiro na nova empreitada chegou à cidade com um pequeno negócio. Kegler propôs a sociedade, prevendo a compra de máquinas e de uma sede própria para a nova organização. Nascia, assim, em 1993, a Gráfica Giruaense.

Negócio de família

Atualmente, o filho Régis e a esposa, Mara, são seus sócios na gráfica. “Por se tratar de uma empresa familiar, espero que o Régis dê continuidade ao nosso projeto”, afirma Kegler. E completa: “Este é o meu grande sonho, pois aliviaria meu trabalho na gráfica, já que cuido de outros estabelecimentos”.

Sem experiência e domínio da atividade na época, Kegler considera o Sindigraf-RS uma peça-chave no aprendizado: “Me interessei mais pela atividade através das ações e seminários

promovidos pela entidade, que possibilitam o contato com colegas e técnicos do ramo”. Devido à rotina tumultuada – que inclui, ainda, trabalhos comunitários –, Arno admite que ficou com os sócios a tarefa de estar mais próximo dos colaboradores. “Eles cuidam muito bem deles”, garante.

Inovação e gerenciamento

Com as mudanças constantes de mercado, nessas quase quatro décadas de atuação na Gráfica Giruaense, Kegler destaca a importância de estar atualizado: “Leio sempre os informativos do Sindigraf-RS e da Abigraf-RS, bem como usufruo de notícias da mídia impressa e online”. Para ele, a empresa de sucesso é aquela que está sempre inovando. “Só quem pode fazer isso são os líderes, que têm habilidade administrativa e capacidade de gerar recursos”, ensina.

E engana-se quem pensa que Kleper é movido exclusivamente pela razão. Quando fala da companheira Mara, são muitos elogios: “Se eu devo agradecer a alguém por estar na ativa, essa pessoa é a minha esposa.”

Agenda fiscal – Março de 2012

Fonte: Assessoria Contábil Antônio Michel P. Miralla

Imposto/Contribuição	Base de Cálculo	Vencimento	Imposto/Contribuição	Base de Cálculo	Vencimento
IOF	3º decênio 02/2013	5/3	SIMEI	Faturamento 02/2013	20/3
Salário	Folha de pagamento 02/2013	6/3	ICMS - Diferença de Alíquota	Mês 01/2013	20/3
FGTS	Folha de pagamento 02/2013	7/3	ICMS - Indústria - Cat. Geral	Vendas 02/2013	21/3
Minist. do Trabalho - CAGED	Folha de pagamento 02/2013	7/3	DCTF-Mensal	Mês 01/2013	21/3
DACON -Mensal de 10/12 a 02-13	Prorrogado para 07/05/2013	7/3	IOF	2º decênio 03/2013	25/3
RAIS	Ano Base 2012	8/3	ICMS - Substituição Tributária	Mês 01/2013	25/3
ISSQN	Prestação de Serviços 02/2013	11/3	COFINS	Faturamento 02/2013	25/3
ISSQN POA	Declaração Mensal Eletrônica	11/3	PIS	Faturamento 02/2013	25/3
ICMS - Comércio-Categ. Geral	Vendas 02/2013	12/3	Cofins/Pis/CSLL de Terceiros	Período: de 01/02 a 15/02/2013	28/3
Gia Mensal Categ. Geral	Vendas do mês 02/2013	12/3	Imposto de Renda S/Lucro	Faturamento 02/2013	28/3
IOF	1º decênio 03/2013	13/3	Contribuição Social S/Lucro	Faturamento 02/2013	28/3
EFD - PIS/COFINS	Mês 01/2013	14/3	Parcelamento Simples Nacional	Parcela 02/2013	28/3
Cofins/Pis/CSLL de Terceiros	Período: de 16/02 a 28/02/2013	15/3	REFIS/PAES	Faturamento 02/2013	28/3
Previdência Social	Contribuinte Individual/Doméstico	15/3	Parcelamento Lei 11.941	Pgto SRF, PGFN E INSS	28/3
Previdência Social	Folha de pagamento 02/2013	20/3	Gia SN	Todos os contrib. do Simples	28/3
Imp. de Renda na Fonte	Mês 02/2013	20/3	DEFIS - Simples Nacional	Ano Base 2012	28/3
Parcelamento MP 303/2006	Pgto SRF E PGFN	20/3	DSPJ - PJ Inativa	Ano Base 2012	28/3
PAEX	Parcela INSS MP:303/2006	20/3	DMED	Ano Base 2012	28/3
PAES	Parcela INSS lei.10.684/2003	20/3	Contr. Sindical	Desconto dos Funcionários	28/3
Simples Nacional	Faturamento 02/2013	20/3			